# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/04C6-5CC4-1D48-E704 e informe o código 04C6-5CC4-1D48-E704 Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

## PORTARIA Nº 1460, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA VANESSA COSTA CAETANO COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 4.408/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

## **RESOLVE**

- **Art. 1°.** Designar a servidora **Vanessa Costa Caetano**, Operária, matrícula n° 4998-0, para atuar como Fiscal de contrato do Processo n° 1530/2025, que trata da aquisição de pneus e acessórios, a contar a assinatura do contrato.
- **Art. 2º**: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*).
- **§1º:** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3°. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **§4º.** Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/04C6-5CC4-1D48-E704 e informe o código 04C6-5CC4-1D48-E704 Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Greicy Cunha Couto Secretária em Substituição de Administração MFA/



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04C6-5CC4-1D48-E704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY CUNHA COUTO (CPF 041.457.730-20) em 06/06/2025 13:16:37 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 06/06/2025 13:17:51 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/04C6-5CC4-1D48-E704